



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.551, DE 7 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.122.869,07 (um milhão, cento e vinte dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 705/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 7 de maio de 2024, protocolado sob o nº 12892/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 3 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de Dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.122.869,07 (um milhão, cento e vinte dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), para atender a seguinte programação.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.934,07
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

4.4.90.52.00.00.00.00.1660	(41889) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades Da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42600) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	16.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(42575) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(41552) Auxílio Alimentação	2.000,00
11	SEC. MUNIC.DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio Alimentação	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1179) Material de Consumo	134,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	120.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	127.801,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1553	(41357) Material de Consumo	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut.Do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40678) Auxílio Alimentação	340.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40691) Auxílio Alimentação	320.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	90.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.122.869,07 (um milhão, cento e vinte dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(169) Equipamentos e Material Permanente	7.934,07
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1660	(41884) Material de Consumo	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42594) Material de Consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42508) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41543) Material de Consumo	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

	LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40922) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1182) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40896) Obrigações Patronais	210.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(1359) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.801,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1550	(41193) Obras E Instalações	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.00.1553	(41244) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut.Do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(41295) Contratação por Tempo Determinado	320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de maio de 2024.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB. Edição 1643, em 06.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

DECRETO Nº 20.557, DE 13 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 738/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 13 de maio de 2024, protocolado sob o nº 13051/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 3 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	(42713) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1600	(41446) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41448) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

3.3.90.40.00.00.00.00.1600	(42689) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	55.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(41638) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023; O excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB. Edição 1643, em 06.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

DECRETO Nº 20.558, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 105.541,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 747/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 14 de maio de 2024, protocolado sob o nº 13052/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 3 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de Dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 105.541,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), para atender a seguinte programação.

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média E Alta Complex	
3.3.50.43.00.00.00.1500	(40410) Subvenções Sociais	19.500,00
4.4.90.52.00.00.00.1500	(40429) Equipamentos E Material Permanente	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.1660	(41871) Equipamentos E Material Permanente	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco De Proteção Social Básica	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

4.4.90.52.00.00.00.00.1660	(41889) Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção E Manutenção Do Caps 1	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(41519) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção Do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.00.1621	(42679) Material, Bem Ou Serviço Para Dist. Gratuita	450,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção Das Atividades Da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40935) Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	124,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40924) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção Dos Museus	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3876) Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	80,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção Da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3878) Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	80,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção Da Estação Férrea - Estação D	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3879) Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	80,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento E Apoio A Eventos E	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1241) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	2.195,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção Da Educação Básica - Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	19.532,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação	21.800,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção Do Ensino Fundamental - Mde	
3.3.90.36.00.00.00.1500	(41209) Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1500	(41219) Auxílio Transporte	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	
3.3.90.30.00.00.00.1550	(41238) Material de Consumo	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.246	Iniciação A Educação Alimentar E Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.1550	(41392) Material de Consumo	1.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.16.00.00.00.1540	(41302) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.49.00.00.00.1759	(41347) Auxílio Transporte	100,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 105.541,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média E Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(40415) Material De Consumo	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1660	(42609) Material De Consumo	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco De Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.1660	(41884) Material De Consumo	3.000,00



10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção E Manutenção Do Caps 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(41544) Material de Consumo	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência À Saúde - Média E Alta Compl	
3.3.50.43.00.00.00.00.1621	(42524) Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(41638) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção Das Atividades Da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40922) Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	REALIZAÇÃO, FOMENTO E APOIO A EVENTOS E	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.195,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção Do Departamento De Assuntos C	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1160) Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	364,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da educação básica - salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1550	(41186) Premiações cult. Artíst. Cient. Desport. E outras	1.132,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1550	(41188) Passagens E Despesas Com Locomoção	6.500,00
4.4.90.30.00.00.00.00.1550	(41190) Material de Consumo	1.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção Do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção Do Transporte Escolar - Ensin	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(41241) Material, Bem Ou Serviço Para Dist. Gratuita	8.800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção Do Transporte Escolar - Eja	
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(41373) Material, Bem Ou Serviço Para Dist. Gratuita	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.247	Iniciação À Educação Alimentar E Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41395) Material de Consumo	1.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40803) Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção Do Fundo Municipal Do Meio Am	
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	(41345) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB. Edição 1643, em 06.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

DECRETO Nº 20.577, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 880.462,20 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 804/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 3 de junho de 2024, protocolado sob o nº 13139/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 4 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de Reforço de dotações existentes no Orçamento Geral do Município no valor global de R\$ 880.462,20 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	

3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.896,38
3.3.90.40.00.00.00.00.2500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	22.669,81
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.1701	Obras e Instalações	677.244,29
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00.00.00.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.810,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
119	DESPORTO E LAZER	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.31.00.00.00.00.2500	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	27.841,72

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 103.217,91 (cento e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavo) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 677.244,29 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de junho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB. Edição 1643, em 06.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado, com FCK de Mpa mínimos, com utilização obrigatória de vibrador de adensamento do concreto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 20/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 05/06/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2024/CCE/SMPOP/DCL. **Objeto:** contratação de empresa para a execução de 1.997,93m² (um mil novecentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Vereador Eddie Freire Nunes, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 917097/2021/MDR/CAIXA. **Empresa vencedora:** Rodovias do Sul Pavimentadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.975.534/0001-50. **Valor:** R\$ 353.224,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 14.133/21. São Borja - RS, 05/06/2024. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Número 1643

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Defesa Civil Municipal.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Cesta Básica com os seguintes itens: 1. 10 kg de arroz tipo 1, pacotes com 05kg; 2. 03 Garrafas Pets de óleo de soja, embalagem de 900ml; 3. 05 Kg de açúcar comum tipo cristal em pacote de 05Kg; 4. 05 pacotes de macarrão com ovos, pacotes de 500 gramas; 5. 03 Kg de farinha de trigo, pacote de 01kg; 6. 02 kg de farinha de milho, pacote de 01 kg; 7. 03 envelopes de fermento biológico instantâneo sachê de 11g; 8. 01 fermento químico, pacote de 100g; 9. 02 kg sal iodado; 10. 05 Kg de feijão preto, tipo 1, em pacotes de 01kg; 11. 01 pacote de molho de tomate, sachê de 300g; 12. 02 kg de leite em pó.	Unidade	600

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail defesacivil@saoborja.rs.gov.br ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 293.